



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 029/2019 ANO X

Divulgação: quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Publicação: sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Osmar Duarte Marcelino

Cargo: Juiz

Matrícula: JME-0315-8

Destino: Uberlândia/MG

Atividade: Participar da Solenidade de Passagem de Comando Conjunta do 2º Comando Operacional de bombeiros e do 5º Batalhão de Bombeiro Militar da Polícia Militar, na cidade de Uberlândia-MG

Período de afastamento: 14/02/2019 a 16/02/2019

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: 2º Sgt Ailton José dos Santos

Cargo: motorista

Matrícula: JME 0604-8

Destino: Uberlândia/MG

Atividade: Conduzir magistrado à Cidade de Uberlândia para participar da Solenidade de Passagem de Comando Conjunta do 2º Comando Operacional de bombeiros e do 5º Batalhão de Bombeiro Militar da Polícia Militar.

Período de afastamento: 14/02/2019 a 16/02/2019

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Desligando-se deste Tribunal, a partir de 08/02/2019:

- o nº 105.211-7, 3º Sgt BM José Carlos Silva;
- o nº 105.273-7, 3º Sgt BM Ângelo Rodrigo Siqueira;
- o nº 115.151-3, 3º Sgt BM Roberto Eufásio.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Luzia de Orestes de Almeida, JME 0193-7, 09 (nove) dias, a partir de 07/02/2019, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

AVISOS

- foi extraviada a 1ª via carteira funcional nº 017, expedida em 23/09/2009, da servidora Silvana Maria Nunes, ficando a mesma sem efeito.
- foi extraviada a 1ª via da carteira funcional nº 181, expedida em 20/11/2015, da servidora Marina Lopes Rossi, ficando a mesma sem efeito.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice G. Pereira

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1142, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o **Juiz Sócrates Edgard dos Anjos**, a partir das 18h do dia 18 de fevereiro de 2019 até às 8h do dia 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras **Cleonice G. Pereira e Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Juiz James Ferreira Santos**
Presidente

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIAS DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo e-Proc. n. 5000259-59.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000947-74.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Paciente: Luiz Sérgio da Silva

Impetrantes/advogados: Tiago José Magalhães (OAB/MG 172311) e outros

Autoridade apontada como coatora: Juiz Titular da 1ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em julgar extinta a presente ação de habeas corpus, sem apreciação de seu mérito, em face da ausência de todas as condições da ação.

HABEAS CORPUS

Processo e-Proc n. 5000258-74.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002143-42.2017.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Paciente: Diogo Ferreira Silva

Impetrante/advogado: Ruben de Arimatéia Ribeiro (OAB/MG 102307)

Autoridades apontadas como coatoras: Juízes de Direito Titulares da 1ª AJME e da 2ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em julgar improcedente a presente ação, mantendo intactas as decisões proferidas nos processos em análise.

HABEAS CORPUS

Processo e-Proc. n. 5000001-15.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 0003350-45.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Paciente: Francis Kane de Souza Varanda

Impetrante/advogado: Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB/MG 156085)

Autoridade apontada como coatora: Juiz Titular da 1ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em julgar improcedente a presente ação, mantendo a prisão preventiva do paciente, cuja revogação poderá ocorrer por apreciação do juiz que a decretou e em face da reapreciação de sua necessidade e ou alteração da situação de fato.

REMESSA NECESSÁRIA

Processo n. 0001842-64.2018.9.13.0001 (Recurso de Ofício)

Relator: Juiz Jadir Silva

Recorrente: Juízo da 1ª AJME, ex officio

Recorrido: Rômulo Faria

Advogado: João Marcelo Alves (OAB/MG 125084)

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em conhecer do recurso de ofício, negando-lhe, contudo, provimento e mantendo a sentença de primeiro grau.

APELAÇÃO

Processo n. 0001638-19.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante(s): Sd PM Gideon Santos Rocha

Advogado(s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)

Eduardo Castanheira Conde Fernandes (OAB/MG 109069)

Mayra Thaís Andrade Ribeiro (OAB/MG 137899)

Moacyr Fialho Aguiar (OAB/RJ 131696)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11307 – Desrespeito a superior

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, em passar pelas preliminares arguidas pela defesa e, no mérito, em dar provimento parcial ao recurso interposto pela defesa para, mantendo a condenação do Sd PM Gideon Santos Rocha pela prática do delito de desrespeito a superior, redimensionar a pena aplicada.

Os juízes Sócrates Edgard dos Anjos e Fernando Galvão da Rocha fixaram a pena definitiva no patamar de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias de detenção. Vencido, nesse aspecto, o juiz Jadir Silva, relator, que fixou a pena definitiva no patamar de 08 (oito) meses de detenção.

Em razão da pena aplicada, via de consequência, por unanimidade, reconheceram a incidência da prescrição retroativa.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO INTERNO

Processo PJe n. 1000027-77.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Alexsandro Gariglio Rocha

Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316)

Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outro(a/s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao presente recurso, mantendo intacta a decisão que deixou de conhecer os embargos de declaração.

AGRAVO INTERNO

Processo PJe n. 1000078-94.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Erick Anderson Fernandes

Advogado(a/s): Lorena Nascimento Ramos de Almeida (OAB/MG 132150) e outro(a/s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao presente recurso, mantendo intacta a decisão que deixou de conhecer dos embargos de declaração.

Ficou vencido o juiz Jadir Silva, que deu provimento ao recurso.

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000050-89.2017.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Juliângelo Lucas de Miranda Peixoto

Advogado(a/s): Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao presente recurso, mantendo a punição disciplinar.

AGRAVO INTERNO

Processo PJe n. 1000023-12.2017.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Hélio Emiliano Moreira Junior

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão agravada, que deixou de conhecer os embargos declaratórios opostos.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 09/2019-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **André de Mourão Motta**, no período das **18h do dia 18/02/2019 às 8h do dia 25/02/2019**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras Danielle de Oliveira Almeida, jme 0469-8 e Ana Carolina de Mattos, jme0364-6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2019.

(a) *Juiz Jadir Silva*

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

50658MG => 4; 53542MG => 8; 57688MG => 6; 65420MG => 3; 77819MG => 3; 78201MG => 7; 90720MG => 6; 91153MG => 6; 94635MG => 7; 96347MG => 2; 106073MG => 3; 106114MG => 3; 118532MG => 2; 122746MG => 1; 128877MG => 7; 129564MG => 2; 145316MG => 2; 149675MG => 4; 151171MG => 7; 152209MG => 1; 156085MG => 3, 4; 157818MG => 6; 159247MG => 2; 164328MG => 2; 168359MG => 2; 171480MG => 2; 172793MG => 6; 178551MG => 5; 184705MG => 2; 189817MG => 8;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001460-42.2016.9.13.0001

Réu: Jose Lucio Rodrigues => Determinada abertura de vista à Defesa para os fins do art. 428 do CPPM. Designada a data de 30/04/2019, às 13:30 horas, para a realização da sessão de julgamento. Adv.: Carlos Eduardo Bellocchio Correa, Natalia Machado de Oliveira.

2 - 0001493-32.2016.9.13.0001

Réu: Alexandre Sarruff Almeida => Designada a data de 01/03/2019, às 13:30 horas, para a qualificação e interrogatório dos denunciados. Adv.: Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant'ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa.

Réu: Elias Luiz dos Santos => Designada a data de 01/03/2019, às 13:30 horas, para a qualificação e interrogatório dos denunciados. Adv.: Bruno Patricio Alves dos Santos, Jair de Paula Alves Martins, Matheus Vieira Murta de Figueiredo.

3 - 0001726-92.2017.9.13.0001

Réu: Mirelle dos Reis Tavares => Audiência Inquirição de Testemunha arrolada pela defesa designada para o dia 15/03/2019, às 15:30 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

Réu: Rodrigo Bispo da Silva => Audiência Inquirição de Testemunha arrolada pela defesa designada para o dia 15/03/2019, às 15:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000948-22.2017.9.13.0002

Réu: Marcos Paulo dos Santos => A audiência de Julgamento anteriormente designada para o dia 27/02/2019 foi redesignada para o dia 28/02/2019, às 13:45 horas. Fica deferida a vista dos autos, fora de cartório, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Carlos Junio do Nascimento Silva Vieira, Gustavo Nepomuceno Lopes.

Réu: Gleiser Regis Rosa Brasil => A audiência Julgamento anteriormente designada para o dia 27/02/2019 foi redesignada para o dia 28/02/2019, às 13:45 horas. Adv.: Valmir Sidnei de Carvalho.

5 - 0001574-07.2018.9.13.0002

Réu: Luiz Claudio Maciel dos Santos => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 19/02/2019, às 14h20, na Comarca de Montes Claros (C.P nº 0085261-28.2018.8.13.0433). Adv.: Cesar Ricardo de Oliveira Guimaraes.

6 - 0002484-34.2018.9.13.0002

Réu: Ramon de Carvalho Batista => Vista à Defesa do réu 3º Sgt PM Ramon de Carvalho Batista, no prazo legal, nos exatos termos da petição de fl. 198. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

7 - 0002716-82.2014.9.13.0003

Autor: Cb Edson Aparecido de a Lagrotta, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, dos autos fora da Secretaria. Adv.: Geraldo Lopes de Oliveira, Jerusa Drummond Brandao, Luisa Quintao Ubaldo, Thais Pereira Jardim.

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0001061-36.2018.9.13.0003

Réu: Delvano Jose Batista => Extinta a punibilidade do agente SD PM DELVANO JOSÉ BATISTA. Adv.: Ado Silva Viana, Antonio Jose Viana.